DECRETO 2.914, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera e acresce dispositivo ao Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

"§ 2º ao Secretário de Obras e Habitação, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, competirá nos termos do art. 88, da Lei Municipal n. 316, de 26 de outubro de 1998, proferir a decisão de desfazimento, demolição ou desmonte, parcial ou total, de edificação ou instalação". (NR)

Art. 2º Fica criado o § 4º, do art. 1º, do decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 4º Ao Secretário de Serviços Urbanos, além das atribuições fixadas nos incisos anteriores deste artigo, competirá a execução do desfazimento, demolição ou desmonte, parcial ou total, de edificação ou instalação, mediante decisão do Secretário de Obras e Habitação".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2018. (PA n. 30/17)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município